CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 172, de 25 de Outubro de 2021.

Altera a Lei Municipal Nº 3045, de 19 de novembro de 2014, que Institui o Mês de Outubro para Prevenção ao Câncer de Mama, neste Município.

A Câmara Municipal de Itabirito aprova:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal Nº 3045, de 19 de Novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 1º - Fica instituído o mês de Outubro, como o Mês de Prevenção ao Câncer de mama no Município de Itabirito, a ser realizada anualmente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itabirito, 25 de Outubro de 2021

MAXIMILIANO SILVA BAETA FORTES
Vereador

PAULO CÉSAR TEIXEIRA
Vereador

PROTOCOLO
DATA 22/10/21
RECEBIDO POR

JUSTIFICATIVA

Cada ano vem aumentando a adesão ao movimento mundial "Outubro Rosa", que visa chamar atenção, diretamente, para a realidade atual do câncer de mama e a importância do diagnóstico precoce. A Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais aderiu a proposta mundialmente conhecida como Outubro Rosa, que em Minas é apoiada pela Sociedade Brasileira de Mastologia – Regional Minas Gerais.

O objetivo dessa alteração é adaptar a data da lei municipal ao movimento mundial de prevenção ao câncer de mama. De modo simples, essa ação de embelezar com seu tom rosa, nas mais diversas nuances, monumentos e locais históricos, incentiva e demonstra a importância da luta contra o câncer que mais mata mulheres em todo o mundo.

Com uma taxa de incidência de 43,75 a cada 100.000 mulheres, o auto – exame para detectar e o tratamento precoce, aumentam em quase 95% as chances de cura. Desta forma o mês de outubro é representativo, especial na mobilização para o combate e prevenção ao câncer de mama, para que ações preventivas aconteçam durante os 12 meses do ano.

Itabirito, 25 de outubro de 2021.

MAXIMILIANO SILVA BAETA FORTES
Vereador

PAULO CÉSAR TEIXEIRA
Vereador